



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0551/PREF/2022

Araguari, 4 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **REQUERIMENTO: 168/2022 - OFÍCIO: 302/2022**

ASSUNTO: "Solicita a possibilidade das funcionárias que são auxiliares de dentista contratadas tenham o direito de receber produtividade assim como as concursadas recebem."

Vereador(es) autoria: **WALTEMIR RODRIGUES NEVES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

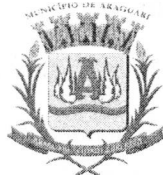

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

 **(34) 3690 3054 - 3690 3006**

 **www.araguari.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0147/SMA/2022

Araguari, 11 de março de 2022.

Ao Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
DD Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha Resposta ao Requerimento nº 368/2022

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 14/02/2022 **-REQUERIMENTO:** 368/2022 **-OFÍCIO:** 302/2022

ASSUNTO: *Solicito a possibilidade das funcionárias que são auxiliares de dentista contratadas tenham o direito de receber produtividade.*

Vereador(es) autoria: **WALTEMIR RODRIGUES NEVES**

A Secretaria de Administração informa que todas as contratações temporárias no Município são regidas pela Lei 5.283/2013 a qual não prevê pagamento de produtividade, sendo que os direitos estão estabelecidos na Seção V - Art. 14.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Virgílio De Melo Franco, 551 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br

